



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANOS ADICIONAIS EM TRANSPLANTES  
PROCESSO SELETIVO 2022 - EDITAL**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2022 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANOS ADICIONAIS EM TRANSPLANTES com exigência de pré-requisito que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-ensao/residencias-em-saude-residenciamedica/processo-seletivo-2022> e [www.comvest.unicamp.br/residenciamedica](http://www.comvest.unicamp.br/residenciamedica)

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL).

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

**1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS**

1.1 - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas e duração.

Programa	Vagas	Duração (Anos)
ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE: área de atuação com pré-requisito em qualquer programa completo de residência médica, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em cirurgia vascular, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	2	1
CIRURGIA BARIÁTRICA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em cirurgia do aparelho digestivo ou cirurgia geral, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado)	1	2
ENDOSCOPIA DIGESTIVA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em gastroenterologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1
ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em obstetrícia e ginecologia, em serviços credenciados pela CNRMMEC (recredenciado).	1	1
HANSENOLOGIA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em dermatologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1
HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em cardiologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	2

HEPATOLOGIA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em gastroenterologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	2
INFECTOLOGIA HOSPITALAR: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em infectologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (credenciamento provisório).	1	1
MEDICINA FETAL: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em obstetrícia e ginecologia, em serviços credenciados pela CNRMMEC (recredenciado).	1	1
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em medicina física e reabilitação, neurocirurgia ou neurologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	3	1
PSICOGERIATRIA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em psiquiatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	2	1
PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em psiquiatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	3	1
TRANSPLANTE DE CÓRNEA: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em oftalmologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	5	1
TRANSPLANTE DE FÍGADO: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em cirurgia do aparelho digestivo, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1
TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em hematologia - hemoterapia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1
TRANSPLANTE DE RIM - NEFROLOGIA: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em nefrologia, em serviços credenciados pela CNRMMEC (recredenciado).	1	1
TRANSPLANTE DE RIM - UROLOGIA: ano adicional com pré-requisito em programa completo de residência médica em urologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1
ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em obstetrícia e ginecologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1

1.2 - A duração dos programas e o número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 10/10 às 17h do dia 27/10/2022, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), deverá ser paga até o dia 28/10/2022, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.3. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.4. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 28/10/2022 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO).

2.5. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM HIPÓTESE ALGUMA.

2.6. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.7 - O Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o programa de residência médica exigido como pré-requisito em serviço credenciado pela CNRM-MEC, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa pré-requisito após o dia 28/02/2023.

2.8 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

### **3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 - Para o programa em TRANSPLANTE DE CÓRNEA o processo seletivo será realizado em três fases, exclusivamente no dia, local e horário preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

3.2 - Para os demais programas, o processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

### **4 - DA 1ª FASE**

4.1 - A 1ª Fase será realizada no dia 19/12/2022 (segunda-feira) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo no dia 18/11/2022 às 17h.

4.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DAS PROVAS COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 07:45h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.4 - Para o programa em ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA, a 1ª Fase terá peso 90, com as provas pontuadas de 0 a 10, assim constituídas:

4.4.1 – ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA: prova de múltipla escolha, com peso 50, contendo 40 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração total de três horas.

4.4.1.2 - Prova teórico-prática, com peso 40, pontuadas de 0 a 10 – Será realizada no dia 04/01/2023 às 9h na secretaria do Departamento de Tocoginecologia, CAISM-UNICAMP, Rua Alexander Fleming nº 101 - Cidade Universitária Zeferino Vaz – Campinas – SP, CEP 13083-881.

4.5 - Para o programa em TRANSPLANTE DE CÓRNEA, a 1ª Fase terá peso 50, com a prova pontuada de 0 a 10, assim constituída:

4.5.1 - TRANSPLANTE DE CÓRNEA: prova escrita dissertativa, com peso 50, contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.

- 4.6 – Para os demais programas a 1ª Fase terá peso 90, com as provas pontuadas de 0 a 10, assim constituídas:
- 4.6.1 - ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE: prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.
- 4.6.2 - ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR: prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.
- 4.6.3 – CIRURGIA BARIÁTRICA: prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.
- 4.6.4 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA e HEPATOLOGIA: prova de múltipla escolha contendo 30 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de três horas.
- 4.6.5 – MEDICINA FETAL e ULTRASSONOGRRAFIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: prova de múltipla escolha contendo 40 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração total de três horas.
- 4.6.6 - HANSENOLOGIA: prova escrita constituída de 16 questões de testes múltipla escolha e 2 questões dissertativas versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração total de duas horas.
- 4.6.7 – HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA: prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.
- 4.6.8 – INFECTOLOGIA HOSPITALAR: prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.
- 4.6.9 - NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA: prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.
- 4.6.10 - PSICOGERIATRIA e PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA: prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.
- 4.6.11 - TRANSPLANTE DE FÍGADO: prova escrita dissertativa contendo 3 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.
- 4.6.12 - TRANSPLANTE DE MEDÚLA ÓSSEA: prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.
- 4.6.13 - TRANSPLANTE DE RIM-NEFROLOGIA: prova escrita dissertativa contendo 5 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.
- 4.6.14 - TRANSPLANTE DE RIM-UROLOGIA: prova escrita dissertativa contendo 3 questões versando sobre o respectivo programa de pré-requisito, com duração de duas horas.
- 4.7 - As provas e gabaritos oficiais serão publicados no site do Processo Seletivo no dia 20/12/2022 às 19h.
- 4.8 - Estarão classificados para a 2ª fase todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na 1ª fase.
- 4.9 - A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, pelo número de inscrição e de acordo com a especialidade, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 11/01/2023 às 17h.
- 4.10 - Os candidatos do programa em TRANSPLANTE DE CÓRNEA, convocados para a 2ª fase, estarão automaticamente convocados para a prova da 3ª Fase.
- 4.11 - NO ATO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES E PROTOCOLOS DE BIOSEGURANÇA DEFINIDAS PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).
- 4.11.1 - OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.
- 4.11.2 - EVENTUALMENTE, CASO HAJA PROIBIÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NA ÁREA DE ENSINO, AS PROVAS PODERÃO SER SUSPENSAS POR PRAZO INDEFINIDO OU MESMO CANCELADO O PRESENTE EDITAL.

## 5 - DA 2ª FASE

5.1 - Para o programa em TRANSPLANTE DE CórNEA, a 2ª Fase terá peso 40, e será constituída de prova teórico-prática pontuadas de 0 a 10 - Será realizada no dia 18/01/2023 (quarta-feira) às 14h, no Anfiteatro do Ambulatório de Oftalmologia, 2º andar do Hospital de Clínicas da Unicamp.

5.2 - Para os DEMAIS PROGRAMAS a 2ª fase, de peso 10, pontuada de 0 a 10, constará de análise do curriculum vitae, devendo ser analisado por comissão designada pelo departamento/disciplina correspondente.

5.3 - NO PERÍODO DAS 9H DO DIA 16/01 ÀS 17H DO DIA 18/01/2023, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE, DEVERÃO FAZER UPLOAD EM UM ÚNICO ARQUIVO COM EXTENSÃO PDF DE ATÉ 5MB DO CURRICULUM, ATRAVÉS DO SITE DO PROCESSO SELETIVO, EXCLUSIVAMENTE. Os documentos deverão ser organizados, seguindo-se a ordem da descrição abaixo:

5.3.1 – Programa de ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE:

5.3.1.1 - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.3.1.2- Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.3.1.3- Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.3.1.3.1- Programa de Residência Médica (RM) pré-requisito realizado em Hospital vinculado a Escola Médica?

Sim = 1,0pt; Não = 0pt;

5.3.1.3.2 -Artigo Completo publicado durante a Graduação ou a RM? Pubmed = 2,0pt; Scielo= 1,5pt; Lilacs= 1,0pt;

5.3.1.3.3 -Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (incluir trabalho completo e data de apresentação?)

Sim = 1,5pt; Não = 0 pt;

5.3.1.3.4-Participação em Congresso Médico durante a RM? Ouvinte = 1pt; Apresentador Trabalho = 1,5pt;

5.3.1.3.5-Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira? Sim = 1,0 pt; Não = 0pt;

5.3.1.3.6 - Participação em jornadas, simpósios, etc. durante a graduação ou a RM? Sim = 1,5 pt; Não = 0 pt;

5.3.1.3.7 -Atividade de Interesse não contemplada nos itens anteriores durante a graduação ou residência médica\*

\* descrever (estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, organização de cursos e congressos, trabalho administrativo ligado à residência) Máximo 1,5pt; cada item vale 0,5pt.

5.3.2 - Programa de ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR:

5.3.2.1 - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.3.2.2 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.3.2.3 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.3.2.3.1 - Programa de Residência Médica (RM) pré-requisito realizado em Hospital vinculado a Escola Médica?

Sim = 1,0pt; Não = 0pt;

5.3.2.3.2 - Possui a listagem de cirurgias assinada pelo diretor clínico/preceptor conforme resolução da CNRM?

Sim = 1,5pt; Não = 0pt;

5.3.2.3.3 - Artigo Completo publicado durante a Graduação ou RM, participação em capítulo de livro, trabalhos apresentados em congresso e prêmios? Pubmed = 1,5 pt; Scielo= 1 pt; Lilacs= 0,5 pt;

5.3.2.3.4 - Trabalho de Conclusão de Curso (incluir trabalho completo e data de apresentação)? Sim = 1,0 pt; Não = 0 pt;

5.3.2.3.5 - Participação em Congresso Médico durante a RM? Ouvinte = 1 pt; Apresentador Trabalho = 1,5 pt;

5.3.2.3.6 - Participação em jornadas, simpósios, etc. durante a RM? Sim = 0,5 pt; Não = 0 pt;

5.3.2.3.7 - Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira? Sim = 0,5 pt; Não = 0 pt;

5.3.2.3.8 - Monitoria ou Liga Acadêmica em Anatomia ou Área Cirúrgica durante a Graduação? Sim = 1,0 pt; Não = 0 pt;

5.3.2.3.9 - Atividade de Interesse não contemplada nos itens anteriores durante a graduação ou residência médica\*

\* descrever (missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, organização de cursos e congressos, acompanhamento regular de cirurgião, ATLS, curso de ultrassonografia, curso de cirurgia minimamente invasiva, etc.); Máximo 1,5; cada item vale 0,5.

### 5.3.3 - Programa de CIRURGIA BARIÁTRICA:

5.3.3.1 - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.3.3.2 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.3.3.3 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.3.3.3.1 - Comprovante de listagem de cirurgias assinada pelo diretor clínico ou preceptor conforme resolução da CNRM? Sim = 1,5; Não = 0;

5.3.3.3.2 - Artigo completo publicado durante a Graduação ou a RM, com comprovante do artigo e indicar em qual base de indexação é a revista? Não = 0; Lilacs ou Latindex = 1,0; Scielo = 1,5; Pubmed = 2,0 (será válida a base de dados de maior valor e apenas um artigo);

5.3.3.3.3 - Apresentou ou apresentará Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ao término do Programa de Residência em Cirurgia do Aparelho Digestivo? (incluir trabalho completo e comprovante de apresentação pela respectiva COREME ou data de apresentação futura)? Sim = 1,0; Não = 0;

5.3.3.3.4 - Participação em Congresso Médico na área cirúrgica (*on-line* ou presencial) durante a RM? (irá pontuar apenas um Congresso, apresentar o comprovante da participação de maior valor) Não = 0; Ouvinte = 1; Coautor de trabalho = 1,5; Autor e/ou apresentador de Trabalho = 2,0;

5.3.3.3.5 - Participação em jornadas, simpósios, etc., na área cirúrgica (*on-line* ou presencial) durante a RM? Sim = 0,5; Não = 0;

5.3.3.3.6 - Monitoria ou Liga Acadêmica em Anatomia ou Área Cirúrgica durante a Graduação? Não = 0; Ligas = 1,0; Monitoria = 1,5;

5.3.3.3.7 - Atividade de Interesse não contemplada nos itens anteriores durante a graduação ou residência médica\*?

\* descrever (participação ativa em missão médica ou expedição de socorro; estágios opcionais com mínimo de 30 dias em outras instituições nacionais ou internacionais; organização de cursos e congressos; acompanhamento regular de cirurgião (3 meses separados ou sequenciais) - trazer listagem de cirurgias acompanhadas assinada pelo cirurgião (assinatura reconhecida em Cartório); ATLS; curso teórico-prático de ultrassonografia; curso teórico-prático de cirurgia minimamente invasiva). Máximo 1,5 pontos somados; cada item vale 0,5.

### 5.3.4 - Programas de ENDOSCOPIA DIGESTIVA E HEPATOLOGIA:

5.3.4.1. - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

- 5.3.4.2- Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);
- 5.3.4.3- Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:
- 5.3.4.3.1 - Apresentação / Programação de apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso na residência de Gastroenterologia? (incluir trabalho completo e data de apresentação ou projeto em andamento caso ainda não tenha sido apresentado);
- 5.3.4.3.2 - Participação como ouvinte em Congresso Médico, Jornadas, Simpósios de Gastroenterologia / Hepatologia/Endoscopia durante a RM de Gastroenterologia? (Incluir certificados) Não= 0 pt, Um a três= 0,5 pt, Quatro ou mais= 1,0 pt;
- 5.3.4.3.3 - Apresentação de trabalho / pôster em evento científico de Gastroenterologia / Hepatologia / Endoscopia (incluir certificado); Não= 0 pt, Sim (evento nacional) = 1,0 pt, Sim (evento internacional) =2,0 pt;
- 5.3.4.3.4 - Publicação de artigo completo em revista indexada durante a graduação ou residência médica? (incluir link acesso / DOI); Não= 0 pt, Sim (Lilacs)= 1,0pt, Sim (Scielo)= 2,0 pt, Sim (Pubmed)= 3,0 pt;
- 5.3.4.3.5 - Estágios Opcionais de Gastroenterologia em outro Serviço (incluir certificado); Não= 0 pt, Sim= 2,0 pt

### 5.3.5 - Programas de ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA, MEDICINA FETAL E ULTRASONOGRAFIA:

- 5.3.5.1- Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;
- 5.3.5.2- Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);
- 5.3.5.3- Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:
- 5.3.5.3.1 - Cursou residência de GO em centro reconhecido e credenciado pela CNRM (incluir nome completo do local da residência) Não= 0pt Sim= 1 pt ;
- 5.3.5.3.2- Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso na residência de GO? (Incluir trabalho completo e data de apresentação) Não= 0 pt, Sim= 1 pt;
- 5.3.5.3.3- Participação como ouvinte em Congresso Médico, Jornadas, Simpósios de GO durante a RM de GO? (Incluir certificados) Não= 0 pt, Um a três= 0,5 pt, Quatro ou mais= 1,0 pt;
- 5.3.5.3.4- Apresentação de trabalho / pôster em evento científico de GO (incluir certificado) Não= 0 pt, Sim (evento nacional) = 1,0 pt, Sim (evento internacional) =2,0 pt;
- 5.3.5.3.5- Publicação de artigo completo em revista indexada durante a graduação ou residência médica (incluir link acesso / DOI) Não= 0 pt, Sim (Lilacs ou Scielo)= 1,0pt, Sim (Pubmed)= 2,0 pt;
- 5.3.5.3.6- Estágios Opcionais de GO em outro Serviço ou Cursos de Capacitação em subárea de Ginecologia ou Obstetrícia (incluir certificado) Não=0 pt, Sim, estágios ou cursos não específicos para o curso selecionado= 1 pt, Sim, estágios específicos para o curso selecionado= 2 pts
- 5.3.5.3.7- Certificado de proficiência em inglês (incluir certificado) Não= 0 pt, Sim= 1,0 pt

### 5.3.6 – Programa de HANSENOLOGIA:

- 5.3.6.1 - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;
- 5.3.6.2- Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);
- 5.3.6.3- Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.3.6.3.1- Programa de Residência Médica (RM) pré-requisito realizado em Hospital vinculado a Escola Médica?

Sim = 1,0pt; Não = 0pt;

5.3.6.3.2 -Artigo Completo publicado durante a Graduação ou a RM? Pubmed = 2,0pt; Scielo= 1,5pt Lilacs= 1,0pt;

5.3.6.3.3 -Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (incluir trabalho completo e data de apresentação)?

Sim = 1,5pt; Não = 0 pt;

5.3.6.3.4-Participação em Congresso Médico durante a RM? Ouvinte = 1pt; Apresentador Trabalho = 1,5pt;

5.3.6.3.5-Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira? Sim = 1,0 pt; Não = 0pt;

5.3.6.3.6 Participação em jornadas, simpósios, etc. durante a graduação ou a RM? Sim = 1,5 pt; Não = 0 pt;

5.3.6.3.7 -Atividade de Interesse não contemplada nos itens anteriores durante a graduação ou residência médica\*

\* descrever (estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, organização de cursos e congressos, ligado à residência) Máximo 1,5pt; cada item vale 0,5pt.

5.3.7 - Programa de HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA:

5.3.7.1- Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.3.7.2. - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.3.7.3 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.3.7.3.1 - Cursou residência de Cardiologia em centro reconhecido e credenciado pela CNRM (incluir nome completo do local da residência) Não= 0pt Sim= 1 pt;

5.3.7.3.2 - Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso na residência de Cardiologia? (Incluir trabalho completo e data de apresentação) Não= 0 pt, Sim= 1 pt;

5.3.7.3.3 - Participação como ouvinte em Congresso Médico, Jornadas, Simpósios de Cardiologia durante a RM de Cardiologia? (Incluir certificados) Não= 0 pt, Um a três= 0,5 pt, Quatro ou mais= 1,0 pt;

5.3.7.3.4 - Apresentação de trabalho / pôster em evento científico de Cardiologia (incluir certificado); Não= 0 pt; Sim (evento nacional) = 1,0 pt; Sim (evento internacional) =2,0 pt;

5.3.7.3.5 - Publicação de artigo completo em revista indexada durante a graduação ou residência médica?

(incluir link acesso / DOI); Não= 0 pt; Sim (Lilacs)= 1,0pt; Sim (Scielo)= 2,0 pt; Sim (Pubmed)= 3,0 pt;

5.3.7.3.6 - Estágios Opcionais de Cardiologia em outro Serviço (incluir certificado); Não= 0 pt, Sim= 2,0 pt;

5.3.8 – Programa de INFECTOLOGIA HOSPITALAR:

5.3.8.1- Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.3.8.2- Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.3.8.3- Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.3.8.3.1 - Residência Médica em Infectologia realizada em Hospital vinculado a Escola Médica? Sim = 2,0 pt; Não = 0 pt;

5.3.8.3.2 - Trabalho de Conclusão de Curso (incluir trabalho completo e data de apresentação)? Sim = 1,0 pt; Não = 0 pt;



5.3.8.3.3 - Artigo Completo publicado durante a Graduação ou a Residência Médica? Pubmed = 1,5 pt; Scielo = 1 pt; Lilacs = 0,5 pt; Não = 0 pt;

5.3.8.3.4 - Realizou Iniciação Científica com bolsa na graduação? Sim = 1,5 pt; Não = 0 pt;

5.3.8.3.5 - Participação em Congresso Médico durante a Residência Médica? Apresentador Trabalho = 1,5 pt; Ouvinte = 1 pt; Não = 0 pt;

5.3.8.3.6 - Participação em jornadas, simpósios, etc. durante a Residência Médica? Sim = 0,5 pt; Não = 0 pt;

5.3.8.3.7 - Participação em Monitoria ou Liga Acadêmica durante a Graduação? Sim = 1,0 pt; Não = 0 pt;

5.3.8.3.8 Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira? Sim = 1,0 pt; Não = 0 pt.

#### 5.3.9 – Programa de NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA:

5.3.9.1 - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.3.9.2 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.3.9.3 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.3.9.3.1- Residência Médica em Neurologia realizada em Hospital vinculado a Escola Médica? Sim = 2,0 pt; Não = 0 pt;

5.3.9.3.2- Trabalho de Conclusão de Curso (incluir trabalho completo e data de apresentação)? Sim = 1,0 pt; Não = 0 pt;

5.3.9.3.3- Artigo Completo publicado durante a Graduação ou a Residência Médica? Pubmed= 1,5 pt; Scielo = 1 pt; Lilacs = 0,5 pt; Não = 0 pt;

5.3.9.3.4- Realizou Iniciação Científica com bolsa na graduação? Sim= 1,5 pt; Não= 0 pt;

5.3.9.3.5- Participação em Congresso Médico durante a Residência Médica? Apresentador Trabalho= 1,5 pt; Ouvinte = 1 pt; Não = 0 pt;

5.3.9.3.6- Participação em jornadas, simpósios, etc. durante a Residência Médica? Sim = 0,5 pt; Não = 0 pt;

5.3.9.3.7- Participação em Monitoria ou Liga Acadêmica durante a Graduação? Sim = 1,0 pt; Não = 0 pt;

5.3.9.3.8- Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira? Sim = 1,0 pt; Não = 0 pt.

#### 5.3.10 – PSICOGERIATRIA e PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA:

5.3.10.1 - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.3.10.2 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.3.9.3 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.3.10.3.1 - Residência Básica em Psiquiatria realizada em instituição vinculada a Escola Médica? Sim= 1,0 pt; Não = 0 pt;

5.3.10.3.2 - Artigo Completo publicado durante a Graduação ou a RM? Pubmed= 2,0pt; Scielo= 1,5pt; Lilacs= 1,0pt

5.3.10.3.3 - Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (incluir trabalho completo e data de apresentação)

Sim = 1,5 pt; Não = 0 pt;

5.3.10.3.4 - Participação em Congresso Médico de Psiquiatria e/ou Saúde Mental durante a RM? Ouvinte = 1 pt; Apresentador Trabalho = 1,5 pt;

5.3.10.3.5 - Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira? Sim = 1,0 pt; Não = 0 pt;

5.3.10.3.6 - Participação em jornadas, simpósios, etc. de Psiquiatria durante a graduação ou a RM? Sim= 1,5 pt; Não= 0 pt;

5.3.10.3.7 - Atividade de Interesse não contemplada nos itens anteriores durante a graduação ou residência médica\*

\* descrever (estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, organização de cursos e congressos, trabalho administrativo ligado à residência, missão médica ou expedição de socorro, acompanhamento regular de atendimento psiquiátrico, cursos na área de saúde mental) Máximo 1,5pt, cada item vale 0,5pt.

5.3.11 - Programa de TRANSPLANTE DE FÍGADO:

5.3.11.1 - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.3.11.2 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.3.11.3 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.3.11.3.1- Residência Básica em Cirurgia realizada em Hospital vinculado a Escola Médica? Sim = 1,0 pt; Não= 0 pt;

5.3.11.3.2- Possui a listagem de cirurgias assinada pelo diretor clínico/preceptor conforme resolução da CNRM? Sim = 1,5 pt; Não = 0 pt;

5.3.11.3.3- Artigo Completo publicado durante a Graduação ou a RM? Pubmed = 1,5 pt; Scielo=1 pt; Lilacs=0,5 pt;

5.3.11.3.4-Trabalho de Conclusão de Curso (incluir trabalho completo e data de apresentação)? Sim= 1,0 pt; Não= 0 pt;

5.3.11.3.5 - Participação em Congresso Médico durante a RM? Ouvinte = 1 pt; Apresentador Trabalho = 1,5 pt;

5.3.11.3.6 - Participação em jornadas, simpósios, etc. durante a RM? Sim = 0,5 pt; Não = 0 pt;

5.3.11.3.7 - Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira? Sim = 0,5 pt; Não = 0 pt;

5.3.11.3.8 - Monitoria ou Liga Acadêmica em Anatomia ou Área Cirúrgica durante a Graduação? Sim= 1,0 pt; Não= 0 pt;

5.3.11.3.9 - Atividade de Interesse não contemplada nos itens anteriores durante a graduação ou residência médica\*

\* descrever (missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, organização de cursos e congressos, acompanhamento regular de cirurgião, ATLS, curso de ultrassonografia, curso de cirurgia minimamente invasiva, etc.); Máximo 1,5pt; cada item vale 0,5pt.

5.3.12 - Programa de TRANSPLANTE DE MEDÚLA ÓSSEA:

5.3.12.1 - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.3.12.2 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.3.12.3 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.3.12.3.1 - Residência Hematologia e Hemoterapia realizada em Hospital vinculado a Escola Médica? Sim = 1,0 pt; Não = 0 pt;

5.3.12.3.2- Artigo Completo publicado durante a Graduação ou a RM? Pubmed = 2,0 pt ; Scielo= 1,5pt ; Lilacs= 0,5pt;

5.3.12.3.3 - Trabalho de Conclusão de Curso(incluir trabalho completo e data de apresentação)?Sim= 1,5 pt; Não= 0 pt;

5.3.12.3.4 - Participação em Congresso Médico durante a RM? Ouvinte = 1,0pt; Apresentador Trabalho = 1,5pt

5.3.12.3.5 - Participação em jornadas, simpósios, etc. durante a RM? Sim = 1,0 pt; Não = 0 pt;

5.3.12.3.6 - Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira? Sim = 1,0 pt; Não = 0 pt;

5.3.12.3.7 - Atividade de Interesse não contemplada nos itens anteriores durante a graduação ou residência médica\*

\* descrever (estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, organização de cursos e congressos, ACLS, etc.) Máximo 2pt; cada item vale 0,5pt.

#### 5.3.13 – Programa de TRANSPLANTE DE RIM-NEFROLOGIA:

5.3.13.1. - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.3.13.2. - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.3.13.3 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.3.13.3.1 - Residência em Nefrologia em Hospital vinculado a Escola Médica? Sim = 2,0 pt; Não = 0 pt;

5.3.13.3.2 - TCC- Trabalho de conclusão de curso (incluir trabalho completo e data de apresentação); Estudo original=2 pt, Relato de caso=1 pt;

5.3.13.3.3 - Participação em Congresso Médico durante a RM? Apresentação de trabalho=1,5 pt por evento, ouvinte=1 pt por evento (pontua até o máximo de 3 pt);

5.3.13.3.4 - Participação em jornadas, simpósios, durante a RM? (0,5 pt ponto cada evento, até um máximo de 1,5 pt);

5.3.13.3.5 - Proficiência em língua estrangeira? sim=0,5 pt, não=0 pt;

5.3.13.3.6 - Artigo publicado (pontua o maior)? indexado Pubmed=1 pt, indexado Scielo/Lilacs=0,5 pt.

#### 5.3.14 - Programa de TRANSPLANTE DE RIM-UROLOGIA:

5.3.14.1 - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.3.14.2 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.3.14.3 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.3.14.3.1 - Residência Básica em Cirurgia realizada em Hospital vinculado a Escola Médica? Sim = 1,0; Não = 0;

5.3.14.3.2 - Possui a listagem de cirurgias assinada pelo diretor clínico/preceptor conforme resolução da CNRM? Sim = 1,5; Não = 0;

- 5.3.14.3.3 - Artigo Completo publicado durante a Graduação ou a RM? Pubmed = 1,5; Scielo= 1; Lilacs= 0,5;
- 5.3.14.3.4 -Trabalho de Conclusão de Curso (incluir trabalho completo e data de apresentação)? Sim= 1,0; Não= 0;
- 5.3.14.3.5 - Participação em Congresso Médico durante a RM? Ouvinte = 1; Apresentador Trabalho = 1,5;
- 5.3.14.3.6 - Participação em jornadas, simpósios, etc. durante a RM? Sim = 0,5; Não = 0;
- 5.3.14.3.7 - Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira? Sim = 0,5; Não = 0;
- 5.3.14.3.8 - Monitoria ou Liga Acadêmica em Anatomia ou Área Cirúrgica durante a Graduação? Sim= 1,0; Não= 0;
- 5.3.14.3.9 - Atividade de Interesse não contemplada nos itens anteriores durante a graduação ou residência médica\*

\* descrever (missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, organização de cursos e congressos, acompanhamento regular de cirurgião, ATLS, curso de ultrassonografia, curso de cirurgia minimamente invasiva, etc.); Máximo 1,5pt; cada item vale 0,5pt.

5.4 – Os candidatos que não enviarem o currículo no prazo estipulado no item 5.3 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

## **6 - DA 3ª FASE**

6.1 - Para o programa em TRANSPLANTE DE Córnea, a 3ª fase, de peso 10, pontuada de 0 a 10, constará de análise do curriculum vitae, devendo ser analisado por comissão designada pelo departamento/disciplina correspondente.

6.2 - NO PERÍODO DAS 9H DO DIA 16/01 ÀS 17H DO DIA 18/01/2023, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª FASE, DEVERÃO FAZER UPLOAD EM UM ÚNICO ARQUIVO COM EXTENSÃO PDF DE ATÉ 5MB DO CURRÍCULUM, ATRAVÉS DO SITE DO PROCESSO SELETIVO, EXCLUSIVAMENTE. Os documentos deverão ser organizados, seguindo-se a ordem da descrição abaixo:

6.3 - Programa de TRANSPLANTE DE Córnea:

6.3.1- Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

6.3.1.2 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

6.3.1.3 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

6.3.1.3.1 - Residência Básica em Oftalmologia realizada em Serviço reconhecido pela CNRM/MEC? Sim = 1,0pt;

Não = 0 pt;

6.3.1.3.2 - Possui a listagem de cirurgias assinada pelo diretor clínico/preceptor conforme resolução da CNRM?

Sim = 1,5 pt; Não = 0 pt;

6.3.1.3.3 - Artigo Completo publicado durante a Graduação ou a RM? Pubmed= 1,5pt; Scielo= 1pt; Lilacs= 0,5pt;

6.3.1.3.4 -Trabalho de Conclusão de Curso (incluir trabalho completo e data de apresentação)Sim= 1,0 pt; Não =0 pt;

6.3.1.3.5 - Participação em Congresso Médico durante a RM? Ouvinte = 1,0pt ; Apresentador Trabalho = 1,5 pt;

6.3.1.3.6 - Participação em jornadas, simpósios, etc. durante a RM? Sim = 1,0 pt; Não = 0pt;

6.3.1.3.7 - Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira? Sim = 0,5pt ; Não = 0 pt;

6.3.1.3.8 - Realizou transplante de córnea durante RM? sim= 1,0 pt; Não = 0 pt;

6.3.1.3.9 - Participou de projeto comunitário durante a RM? Sim = 1,0 pt; Não= 0 pt.

6.4 – Os candidatos que não enviarem o currículo no prazo estipulado no item 6.2 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

## **7. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS**

7.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

7.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

7.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

7.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

7.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

7.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

7.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

7.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, O MANUSEIO de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza DURANTE A PROVA.

7.2.1 - OS APARELHOS CELULARES E "RELÓGIOS INTELIGENTES" DEVERÃO SER INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM FORNECIDA. O candidato que estiver de posse OU USANDO aparelho eletrônico durante a prova será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

7.2.2 - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE PROTETOR AURICULAR, boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. O candidato PODE ser submetido a detector de metais.

7.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação DA BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL.

7.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL deverá assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

7.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

7.4 - Devido à excepcionalidade do calendário acadêmico em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), os calendários de inscrição e de realização de provas poderão ser alterados, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da Unicamp.

7.4.1 - Caso haja qualquer alteração de datas, os candidatos serão informados no site do Processo Seletivo.

7.4.2- As alterações de calendário e remarcação de provas deverão ser comunicadas, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência.

7.5 - No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

7.5.1 - Eventualmente, caso haja proibição de atividades presenciais na área de ensino, as provas poderão ser suspensas por prazo indefinido ou mesmo cancelado o presente edital.

7.5.2- O cumprimento das regras de biossegurança divulgadas pela Comvest é obrigatório por parte dos candidatos para acesso ao prédio, às salas e demais dependências do local de prova.

7.5.3 - O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte do candidato impedirá a continuidade da prova e sua desclassificação.

7.6 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

7.6.1 - Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar cópia do laudo médico por e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

7.6.2 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

7.6.2.1 - No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.

7.6.2.2 - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

7.6.2.3 - Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7.7 – É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

## **8 - DAS NOTAS**

8.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 - Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

8.1.2 - Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

8.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

8.3 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

8.3.1 - Programa em TRANSPLANTE DE CÓRNEA:

8.3.1.1 - Maior nota na 1ª fase;

8.3.1.2 - Maior nota na 2ª fase;

8.3.1.3 - Maior nota na 3ª fase;

8.3.2 - DEMAIS PROGRAMAS:

8.3.2.1 - Maior nota na 1ª fase;

8.3.2.2 - Maior nota na 2ª fase;

8.3.3.3 - Maior idade.

8.4 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

## **9 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

9.1 - A lista com o resultado final do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 28/01/2023 às 17h.

9.2 - A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 06/02/2023 às 16h.

9.3 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados.

9.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

9.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2023.

9.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

## **10 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS**

10.1 - No período das 17h do dia 04/02 às 16h do dia 08/02/2022, TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU DA LISTA DE EXCEDENTES, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.

10.2 - A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÃO REALIZADAS SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS.

## **11 - DAS MATRÍCULAS**

11.1 - No período das 9h do dia 09/02 às 17h do dia 10/02/2023, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o upload dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (A foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site <https://www2.fcm.unicamp.br/mare/>

11.1.1 - A NÃO REALIZAÇÃO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

11.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado;

11.2.2 - Certificado de conclusão do programa completo de residência médica exigido como pré-requisito, de acordo com a especialidade, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia 28/02/2023, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 17/05/2023 (uma cópia autenticada frente e verso);

11.2.3 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento;

11.2.4 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

11.2.5 - Título de eleitor;

11.2.6 - CPF próprio;

11.2.7 - Cédula de identidade - RG;

11.2.8 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;

11.2.9 - Certidão de nascimento ou casamento;

11.2.10 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 17/05/2023;

11.2.11 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.2.13 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

11.3 - Após a matrícula, quando convocado, o médico residente com bolsa da Secretaria de Estado da Saúde de SP deverá assinar junto à COREME, anualmente, o respectivo termo de outorga.

## **12 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS**

12.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 01/03/2023.

12.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

## **13 - DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

13.1 - No período das 17h do dia 06/02 às 16h do dia 09/02/2023, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

13.2 - O CANDIDATO QUE NÃO FIZER A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

13.3 - O candidato poderá cancelar a declaração de interesse, a qualquer tempo, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

13.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

## **14 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES**

14.1 - A partir do dia 11/02/2023 os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

14.2 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

14.3 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento da declaração de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.



14.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

14.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 28/02/2023 iniciarão suas atividades no dia 01/03/2023.

14.6 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 01/03/2023 iniciarão suas atividades imediatamente.

## **15 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

15.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

15.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.

15.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

15.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

15.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

15.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;

15.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

15.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

15.2.5 - Conforme Resolução CNRM 1/2017 Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.

## **16 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS**

16.1 - Os residentes oficialmente matriculados terão direito a:

16.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;

16.1.2 - Alimentação;

16.1.3 - Férias anuais de 30 dias.

## **17 - DOS HORÁRIOS**

17.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

## **18 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO**

18.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

## **19 - DOS RECURSOS**

19.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

19.1.1 - Publicação do edital;

19.1.2 - Divulgação das provas e gabaritos oficiais;

19.1.3 - Divulgação do resultado final.

19.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser entregue em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo, até às 17h, contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

19.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

19.4 - Não será aceito recurso interposto outro meio não especificado neste Edital.

19.5 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

19.6 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

19.7 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES E ÁREA DE ATUAÇÃO CIRÚRGICAS  
PROCESSO SELETIVO 2023 - EDITAL**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2023 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES E ÁREA DE ATUAÇÃO CIRÚRGICAS que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residenciamedica/processo-seletivo-2023> e [www.comvest.unicamp.br/residenciamedica](http://www.comvest.unicamp.br/residenciamedica)

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL).

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

**1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS**

1.1. - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas e duração.

ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS com pré-requisito em programa completo de residência médica em Cirurgia Geral ou Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (Anos)
Cirurgia do Aparelho Digestivo (recredenciado)	4	2
Cirurgia Geral-Programa Avançado (recredenciado)	1	2
Cirurgia Pediátrica (recredenciado)	1	3
Cirurgia Plástica (recredenciado)	2	3
Cirurgia Torácica (recredenciado)	1	2
Cirurgia Vasculare (recredenciado)	3	2
Coloproctologia (recredenciado)	1	2
Urologia (recredenciado)	3	3

ESPECIALIDADE CIRÚRGICA com pré-requisito em programa completo de residência médica em Cirurgia Geral, Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica ou Otorrinolaringologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (Anos)
Cirurgia de Cabeça e Pesçoço (recredenciado)	1	2

ÁREA DE ATUAÇÃO com pré-requisito em programa completo de residência médica em Cirurgia Geral em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (Anos)
Cirurgia do Trauma (credenciado)	2	1

1.2 - A duração dos programas e o número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) e/ou Ministério da Saúde (MS).

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 10/10 às 17h do dia 27/10/2022, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), deverá ser paga até o dia 28/10/2022, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.3. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.4. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 28/10/2022 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO).

2.5. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM HIPÓTESE ALGUMA.

2.6. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.7 - O Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o programa de residência médica exigido como pré-requisito em serviço credenciado pela CNRM-MEC, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa pré-requisito após o dia 28/02/2023.

2.8 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

## **3 - DAS PROVAS**

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

## **4 - DA 1ª FASE**

4.1 - A prova da 1ª Fase será realizada no dia 19/12/2022 (segunda-feira) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo no dia 18/11/2022 às 17h.

4.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 07:45h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.4 - A 1ª fase terá peso 90 e será constituída de uma prova de testes de múltipla escolha, contendo 80 questões relacionadas aos programas de pré-requisito, com uma única alternativa correta, pontuada de 0 a 10.

4.5 - A prova terá duração de 4 horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 horas.

4.6 - A prova e o gabarito oficial serão publicados no site do Processo Seletivo no dia 20/12/2022 às 19h.

4.7 - Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, a saber:

4.7.1 - Para as especialidades que oferecerem 1 vaga, serão convocados os 10 primeiros classificados;

4.7.2 - Para as especialidades que oferecerem 2 vagas, serão convocados os 15 primeiros classificados;

4.7.3 - Para as especialidades que oferecerem 3 vagas, serão convocados os 20 primeiros classificados;

4.7.4 - Para as especialidades que oferecerem 4 vagas, serão convocados os 25 primeiros classificados.

4.7.5 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.

4.8 - A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, em ordem alfabética pelo nome do candidato, será divulgada no site do Processo Seletivo dia 11/01/2023 às 17h.

4.9 - NO ATO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES E PROTOCOLOS DE BIOSEGURANÇA DEFINIDAS PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

4.9.1 - OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

4.9.2 - EVENTUALMENTE, CASO HAJA PROIBIÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NA ÁREA DE ENSINO, AS PROVAS PODERÃO SER SUSPENSAS POR PRAZO INDEFINIDO OU MESMO CANCELADO O PRESENTE EDITAL.

## 5 - DA 2ª FASE

5.1 - A 2ª fase, de peso 10, pontuada de 0 a 10, constará de análise do *Curriculum vitae*, devendo ser analisado por comissão designada pelo departamento/disciplina correspondente.

5.2 - NO PERÍODO DAS 9H DO DIA 16/01 ÀS 17H DO DIA 18/01/2023, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE, DEVERÃO FAZER *UPLOAD* EM UM ÚNICO ARQUIVO COM EXTENSÃO PDF DE ATÉ 3MB DO *CURRICULUM VITAE*, ATRAVÉS DO SITE DO PROCESSO SELETIVO, EXCLUSIVAMENTE. Os documentos deverão ser organizados, seguindo-se a ordem da descrição abaixo:

5.2.1. - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.2.2. - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.2.3. - **Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:**

5.2.3.1 - Comprovante de listagem de cirurgias assinada pelo diretor clínico ou preceptor conforme resolução da CNRM? Sim = 1,5; Não = 0;

5.1.1.2 - Artigo completo publicado durante a Graduação ou a RM, com comprovante do artigo e indicar em qual base de indexação é a revista? Não = 0; Lilacs ou Latindex = 1,0; Scielo = 1,5; Pubmed = 2,0 (será válida a base de dados de maior valor e apenas um artigo);

5.1.1.3 - Apresentou ou apresentará Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ao término do Programa de Residência em Cirurgia? (incluir trabalho completo e comprovante de apresentação pela respectiva COREME ou data de apresentação futura)? Sim = 1,0; Não = 0;

5.1.1.4 - Participação em Congresso Médico na área cirúrgica (*on-line* ou presencial) durante a RM? (irá pontuar apenas um Congresso, apresentar o comprovante da participação de maior valor) Não = 0; Ouvinte = 1; Coautor de trabalho = 1,5; Autor e/ou apresentador de Trabalho = 2,0;

5.1.1.5 - Participação em jornadas, simpósios, etc., na área cirúrgica (*on-line* ou presencial) durante a RM? Sim = 0,5; Não = 0;

5.1.1.6 - Monitoria ou Liga Acadêmica em Anatomia ou Área Cirúrgica durante a Graduação? Não = 0; Ligas = 1,0; Monitoria = 1,5;

5.1.1.7 - Atividade de Interesse não contemplada nos itens anteriores durante a graduação ou residência

médica\*?

\* descrever (participação ativa em missão médica ou expedição de socorro; estágios opcionais com mínimo de 30 dias em outras instituições nacionais ou internacionais; organização de cursos e congressos; acompanhamento regular de cirurgião (3 meses separados ou sequenciais) - trazer listagem de cirurgias acompanhadas assinada pelo cirurgião (assinatura reconhecida em Cartório); ATLS; curso teórico-prático de ultrassonografia; curso teórico-prático de cirurgia minimamente invasiva). Máximo 1,5 pontos somados; cada item vale 0,5.

5.3 – Os candidatos que não enviarem o currículo no prazo estipulado no item 5.2 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

## **6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS**

6.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

6.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

6.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, O MANUSEIO de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza DURANTE A PROVA.

6.2.1 - OS APARELHOS CELULARES E "RELÓGIOS INTELIGENTES" DEVERÃO SER INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM FORNECIDA. O candidato que estiver de posse OU USANDO aparelho eletrônico durante a prova será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.2.2 - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE PROTETOR AURICULAR, boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. O candidato PODE ser submetido a detector de metais.

6.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação DA BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL.

6.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL deverá assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

6.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.4 - Devido à excepcionalidade do calendário acadêmico em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), os calendários de inscrição e de realização de provas poderão ser alterados, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da Unicamp.

6.4.1 - Caso haja qualquer alteração de datas, os candidatos serão informados no site do Processo Seletivo.

6.4.2- As alterações de calendário e remarcação de provas deverão ser comunicadas, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência.

6.5 - No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

6.5.1 - Eventualmente, caso haja proibição de atividades presenciais na área de ensino, as provas poderão ser suspensas por prazo indefinido ou mesmo cancelado o presente edital.

6.5.2- O cumprimento das regras de biossegurança divulgadas pela Comvest é obrigatório por parte dos candidatos para acesso ao prédio, às salas e demais dependências do local de prova.

6.5.3 - O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte do candidato impedirá a continuidade da prova e sua desclassificação.

6.6 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

6.6.1 - Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar cópia do laudo médico por e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. **SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**

6.6.2 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para coreme@unicamp.br, informando a necessidade. **SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**

6.6.2.1 - No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.

6.6.2.2 - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.6.2.3 - Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.7 – **É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

## **7 - DAS NOTAS**

7.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 - Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.1.2 - Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

7.3 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.4.1 - Maior nota na 1ª fase;

7.4.2 - Maior nota na 2ª fase;

7.4.3 - Maior idade.

7.5 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

## **8 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

8.1 - A lista com o resultado final do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 28/01/2023 às 17h.

8.2 - A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 06/02/2023 às 16h.

8.3 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados.

8.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

8.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2023, exceto nos casos de trancamento.

8.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

## **9 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS**

9.1 - No período das 17h do dia 06/02 às 16h do dia 09/02/2023, TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU DA LISTA DE EXCEDENTES, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.

9.2 - A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÃO REALIZADAS SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS.

## **10 - DAS MATRÍCULAS**

10.1 - No período das 9h do dia 09/02 às 17h do dia 10/02/2023, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o upload dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (A foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site <https://www2.fcm.unicamp.br/mare/>

10.1.1 - A NÃO REALIZAÇÃO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado (uma cópia autenticada, frente e verso);

10.2.2 - Certificado de conclusão do programa completo de residência médica exigido como pré-requisito, de acordo com a especialidade, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia 28/02/2023, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 17/05/2023 (frente e verso);

10.2.3 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento;

10.2.4 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

10.2.5 - Título de eleitor;

10.2.6 - CPF próprio;

10.2.7 - Cédula de identidade - RG;

10.2.8 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;

10.2.9 - Certidão de nascimento ou casamento;

10.2.10 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 17/05/2023;

10.2.11 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado



de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.13 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

## **11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS**

11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 01/03/2023.

11.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

## **12 - DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

12.1 - No período das 17h do dia 06/02 às 16h do dia 09/02/2023, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

12.2 - O CANDIDATO QUE NÃO FIZER A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

12.3 - O candidato poderá cancelar a declaração de interesse, a qualquer tempo, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

12.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

## **13 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES**

13.1 - A partir do dia 11/02/2023 os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

13.2 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

13.3 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento da declaração de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

13.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

13.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 28/02/2023 iniciarão suas atividades no dia 01/03/2023.

13.6 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 01/03/2023 iniciarão suas atividades imediatamente.

## **14 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

14.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

14.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.

14.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

14.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

14.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

14.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;

14.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

14.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

14.2.4 - Conforme Resolução CNRM 1/2017 Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.

## **15 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS**

15.1 - Os residentes oficialmente matriculados terão direito a:

15.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;

15.1.2 - Auxílio moradia (apenas para especialidades);

15.1.3 - Alimentação;

15.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

## **16 – DOS HORÁRIOS**

16.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

## **17 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO**

17.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

## **18 - DOS RECURSOS**

18.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

18.1.1 - Publicação do edital;

18.1.2 - Divulgação da prova e gabarito oficial;

18.1.3 - Divulgação do resultado final.

18.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser entregue em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo, até às 17h.

18.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

18.4 - Não será aceito recurso interposto outro meio não especificado neste Edital.

18.5 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

18.6 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

18.7 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presente na prova, independentemente da formulação de recurso.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES, ANO ADICIONAL E ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICAS  
PROCESSO SELETIVO 2023 - EDITAL**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2023 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES, ANO ADICIONAL E ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICAS que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residencia-medica/processo-seletivo-2023> e [www.comvest.unicamp.br/residenciamedica](http://www.comvest.unicamp.br/residenciamedica)

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL).

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

**1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS**

1.1. - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas e duração.

ESPECIALIDADES CLÍNICAS com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em Clínica Médica em serviços credenciados pela CNRM-MEC	Vagas	Vagas reservadas	Duração (Anos)
Alergia e Imunologia (recredenciado)	1	-	2
Cardiologia (recredenciado)	6	-	2
Endocrinologia (recredenciado)	4	-	2
Gastroenterologia (recredenciado)	4	-	2
Geriatria (recredenciado)	2	-	2
Hematologia e Hemoterapia (recredenciado)	6	-	2
Nefrologia (recredenciado)	5	-	2
Oncologia Clínica (recredenciado)	5	-	3
Pneumologia (recredenciado)	2	-	2
Reumatologia (recredenciado)	4	-	2

ANO ADICIONAL com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em Clínica Médica em serviços credenciados pela CNRM-MEC	Vagas	Vagas reservadas	Duração (Anos)
Clínica Médica – R3 (recredenciado)	4	-	1

1.2 - A duração dos programas e número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM e concessão de novas bolsas da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Ministério da Saúde (MS).

1.3 - Do total de vagas oferecidas para cada programa serão deduzidas as vagas reservadas para candidatos que trancaram a matrícula para cumprimento do Serviço Militar, cuja eventual desistência fará retornar a vaga para o respectivo programa com o preenchimento de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 10/10 às 17h do dia 27/10/2022, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), deverá ser paga até o dia 28/10/2022, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.3. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.4. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 28/10/2022 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO).

2.5. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM HIPÓTESE ALGUMA.

2.5. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.6 - O Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o programa de residência médica exigido como pré-requisito em serviço credenciado pela CNRM-MEC, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa pré-requisito após o dia 28/02/2023.

2.7 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

## **3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

## **4 - DA 1ª FASE**

4.1 - A prova da 1ª Fase será realizada no dia 19/12/2022 (segunda-feira) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo no dia 18/11/2022 às 17h.

4.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 07:45h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.4 - A 1ª fase terá peso 90 e será constituída de uma prova de testes de múltipla escolha, contendo 70 questões relacionadas ao programa pré-requisito, com uma única alternativa correta, pontuada de 0 a 10.

4.5 - A prova terá duração de 4 horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 horas.

4.6 - A prova e gabarito oficial serão publicados no site do Processo Seletivo no dia 20/12/2022 às 19h.

4.7 - Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, a saber:

4.7.1 - Para as especialidades que oferecerem 1 vaga, serão convocados os 10 primeiros classificados;

4.7.2 - Para as especialidades que oferecerem 2 vagas, serão convocados os 15 primeiros classificados;

4.7.3 - Para as especialidades que oferecerem 3 vagas, serão convocados os 20 primeiros classificados;

4.7.4 - Para as especialidades que oferecerem de 4 e 5 vagas, serão convocados os 40 primeiros classificados.

4.7.5 - Para as especialidades que oferecerem de 6 vagas, serão convocados os 45 primeiros classificados.

4.7.6 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.

4.8 - A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, em ordem alfabética pelo nome do candidato, será divulgada no site do Processo Seletivo dia 11/01/2023 às 17h.

4.9 - NO ATO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES E PROTOCOLOS DE BIOSEGURANÇA DEFINIDAS PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

4.9.1 – É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

4.9.2 - EVENTUALMENTE, CASO HAJA PROIBIÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NA ÁREA DE ENSINO, AS PROVAS PODERÃO SER SUSPENSAS POR PRAZO INDEFINIDO OU MESMO CANCELADO O PRESENTE EDITAL.

## **5 - DA 2ª FASE**

5.1 - A 2ª fase, de peso 10, pontuada de 0 a 10, constará de análise do curriculum vitae, devendo ser analisado por comissão designada pelo departamento/disciplina correspondente.

5.2 - NO PERÍODO DAS 9H DO DIA 16/01 ÀS 17H DO DIA 18/01/2023, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE, DEVERÃO FAZER UPLOAD EM UM ÚNICO ARQUIVO COM EXTENSÃO PDF DE ATÉ 5MB DO CURRICULUM VITAE, ATRAVÉS DO SITE DO PROCESSO SELETIVO, EXCLUSIVAMENTE. Os documentos deverão ser organizados, seguindo-se a ordem da descrição abaixo:

5.2.1 - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.2.2 - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.2.3 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.2.3.1 - Residência em Clínica Médica em: (a) Hospital vinculado a Escola Médica = 3; (b) Hospital não vinculado a escola médica= 2;

5.2.3.2 - ACLS/ATLS: Sim=2, Não=0;

5.2.3.3 - Trabalho de conclusão de curso (Anexar o trabalho completo e a data de apresentação. (a) Com divulgação (publicação/apresentação oral) = 3; Sem divulgação =1,5; não = zero;

5.2.3.4 - Participação em congressos ou eventos médicos: (a) Com apresentação de trabalho =2; Apenas ouvinte =1; não = zero.;

5.3 – Os candidatos que não enviarem o currículo no prazo estipulado no item 5.2 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

## **6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS**

6.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

6.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

6.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, O MANUSEIO de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza DURANTE A PROVA.

6.2.1 - OS APARELHOS CELULARES E "RELÓGIOS INTELIGENTES" DEVERÃO SER INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM FORNECIDA. O candidato que estiver de posse OU USANDO aparelho eletrônico durante a prova será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.2.2 - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE PROTETOR AURICULAR, boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. O candidato PODE ser submetido a detector de metais.

6.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação DA BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL.

6.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL deverá assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

6.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.4 - Devido à excepcionalidade do calendário acadêmico em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), os calendários de inscrição e de realização de provas poderão ser alterados, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da Unicamp.

6.4.1 - Caso haja qualquer alteração de datas, os candidatos serão informados no site do Processo Seletivo.

6.4.2- As alterações de calendário e remarcação de provas deverão ser comunicadas, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência.

6.5 - No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

6.5.1 - Eventualmente, caso haja proibição de atividades presenciais na área de ensino, as provas poderão ser suspensas por prazo indefinido ou mesmo cancelado o presente edital.

6.5.2- O cumprimento das regras de biossegurança divulgadas pela Comvest é obrigatório por parte dos candidatos para acesso ao prédio, às salas e demais dependências do local de prova.

6.5.3 - O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte do candidato impedirá a continuidade da prova e sua desclassificação.

6.6 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

6.6.1 - Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar cópia do laudo médico por e-mail para [coreme@unicamp.br](mailto:coreme@unicamp.br), informando a necessidade. SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

6.6.2 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para [coreme@unicamp.br](mailto:coreme@unicamp.br), informando a necessidade. **SÓ SERÃO CONSIDERADAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**

6.6.2.1 - No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.

6.6.2.2 - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.6.2.3 - Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**6.7 – É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

## **7 - DAS NOTAS**

7.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 - Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.1.2 - Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

7.3 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.3.1 - Maior nota na 1ª fase;

7.3.2 - Maior nota na 2ª fase;

7.3.3 - Maior idade.

7.4 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

## **8 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

8.1 - A lista com o resultado final do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 28/01/2023 às 17h.

8.2 - A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 06/02/2023 às 16h.

8.3 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados.

8.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

8.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2023.

**8.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.**

## **9 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS**

9.1 - No período das 17h do dia 06/02 às 16h do dia 09/02/2023, **TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU DA LISTA DE EXCEDENTES**, deverão **OBRIGATORIAMENTE** complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.



9.2 - A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÃO REALIZADAS SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS.

## **10 - DAS MATRÍCULAS**

10.1 - No período das 9h do dia 09/02 às 17h do dia 10/02/2023, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o upload dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (A foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site <https://www2.fcm.unicamp.br/mare/>

10.1.1 - A NÃO REALIZAÇÃO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado (uma cópia autenticada, frente e verso);

10.2.2 - Certificado de conclusão do programa completo de residência médica exigido como pré-requisito, de acordo com a especialidade, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia 28/02/2023, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 17/05/2023 (frente e verso);

10.2.3 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento;

10.2.4 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

10.2.5 - Título de eleitor;

10.2.6 - CPF próprio;

10.2.7 - Cédula de identidade - RG;

10.2.8 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;

10.2.9 - Certidão de nascimento ou casamento;

10.2.10 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 17/05/2023;

10.2.11 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.13 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.3 - Após a matrícula, quando convocado, o médico residente com bolsa da Secretaria de Estado da Saúde de SP deverá assinar junto à COREME, anualmente, o respectivo termo de outorga.

## **11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS**

11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 01/03/2023.

11.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

## **12 - DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

12.1 - No período das 17h do dia 06/02 às 16h do dia 09/02/2023, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

12.2 - O CANDIDATO QUE NÃO FIZER A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

12.3 - O candidato poderá cancelar a declaração de interesse, a qualquer tempo, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

12.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

## **13 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES**

13.1 - A partir do dia 11/02/2023 os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

13.2 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

13.3 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento da declaração de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

13.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

13.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 28/02/2023 iniciarão suas atividades no dia 01/03/2023.

13.6 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 01/03/2023 iniciarão suas atividades imediatamente.

## **14 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

14.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

14.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.

14.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

14.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

- 14.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;
- 14.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;
- 14.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.
- 14.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.
- 14.2.4 - Conforme Resolução CNRM 1/2017 Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.

## **15 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS**

- 15.1 - Os residentes oficialmente matriculados terão direito a:
  - 15.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;
  - 15.1.2 - Auxílio moradia (apenas para especialidades);
  - 15.1.3 - Alimentação;
  - 15.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

## **16 – DOS HORÁRIOS**

- 16.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

## **17 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO**

- 17.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

## **18 - DOS RECURSOS**

- 18.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:
  - 18.1.1 - Publicação do edital;
  - 18.1.2 - Divulgação da prova e gabarito oficial;
  - 18.1.3 - Divulgação do resultado final.
- 18.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser entregue em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo, até às 17h.
- 18.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.
- 18.4 - Não será aceito recurso interposto outro meio não especificado neste Edital.
- 18.5 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.
- 18.6 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

18.7 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presente na prova, independentemente da formulação de recurso.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADE E ÁREAS DE ATUAÇÃO PEDIÁTRICAS  
PROCESSO SELETIVO 2023 - EDITAL**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2023 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ESPECIALIDADE E ÁREAS DE ATUAÇÃO PEDIÁTRICAS que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residencia-medica/processo-seletivo-2023> e [www.comvest.unicamp.br/residenciamedica](http://www.comvest.unicamp.br/residenciamedica)

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL).

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

**1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS**

1.1 - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas e duração.

ESPECIALIDADE com pré-requisito em programa completo de residência médica em pediatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (Anos)
Oncologia Pediátrica (recredenciado)	1	2

ÁREAS DE ATUAÇÃO com pré-requisito em programa completo de residência médica em pediatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (anos)
Alergia e Imunologia Pediátrica (recredenciado)	4	2
Cardiologia Pediátrica (credenciamento provisório)	2	2
Endocrinologia Pediátrica (recredenciado)	2	2
Gastroenterologia Pediátrica (recredenciado)	4	2
Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (recredenciado)	1	2
Medicina do Adolescente (recredenciado)	1	1
Medicina Intensiva Pediátrica (recredenciado)	4	2
Nefrologia Pediátrica (recredenciado)	1	2
Neonatologia (recredenciado)	6	2
Pneumologia Pediátrica (recredenciado)	3	2
Reumatologia Pediátrica (recredenciado)	2	2

ÁREAS DE ATUAÇÃO com pré-requisito em programa completo de residência médica em pediatria ou neurologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (anos)
--	-------	----------------

Neurologia Pediátrica (recredenciado)	3	2
---------------------------------------	---	---

ÁREAS DE ATUAÇÃO com pré-requisito em programa completo de residência médica em pediatria ou medicina de emergência, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (anos)
Emergência Pediátrica (credenciamento provisório)	1	1

1.2 - A duração dos programas e número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 10/10 às 17h do dia 27/10/2022, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), deverá ser paga até o dia 28/10/2022, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.3. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.4. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 28/10/2022 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO).

2.5. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM HIPÓTESE ALGUMA.

2.6. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.7 - O Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o programa de residência médica exigido como pré-requisito em serviço credenciado pela CNRM-MEC, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa pré-requisito após o dia 28/02/2023.

2.8 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

## 3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

## 4 - DA 1ª FASE

4.1 - A prova da 1ª Fase será realizada no dia 19/12/2022 (segunda-feira) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo no dia 18/11/2022 às 17h.

4.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 07:45h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.4 - A 1ª fase terá peso 90 e será constituída de uma prova de testes de múltipla escolha, contendo 80 questões relacionadas ao programa pré-requisito, com uma única alternativa correta, pontuada de 0 a 10.

4.5 - A prova terá duração de 4 horas, devendo o candidato permanecer na sala pelo tempo mínimo de 2 horas.

4.6 - A prova e gabarito oficial serão publicados no site do Processo Seletivo no dia 20/12/2022 às 19h.

4.7 - Exceto para o PRM em Neurologia Pediátrica, estarão classificados para a 2ª fase todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na 1ª fase.

4.8 - Para o PRM em Neurologia Pediátrica, estarão classificados para a 2ª fase os 15 candidatos com melhor desempenho na 1ª fase.

4.8.1 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo.

4.9 - A lista dos candidatos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, em ordem alfabética pelo nome do candidato, será divulgada no site do Processo Seletivo dia 11/01/2023 às 17h.

4.10 - NO ATO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO SEGUIDAS AS RECOMENDAÇÕES E PROTOCOLOS DE BIOSEGURANÇA DEFINIDAS PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

4.10.1 - OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

4.10.2 - EVENTUALMENTE, CASO HAJA PROIBIÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NA ÁREA DE ENSINO, AS PROVAS PODERÃO SER SUSPENSAS POR PRAZO INDEFINIDO OU MESMO CANCELADO O PRESENTE EDITAL.

## **5 - DA 2ª FASE**

5.1 - A 2ª fase, de peso 10, pontuada de 0 a 10, constará de análise do curriculum vitae, devendo ser analisado por comissão designada pelo departamento/disciplina correspondente.

5.2 - NO PERÍODO DAS 9H DO DIA 16/01 ÀS 17H DO DIA 18/01/2023, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE, DEVERÃO FAZER UPLOAD EM UM ÚNICO ARQUIVO COM EXTENSÃO PDF DE ATÉ 5MB DO CURRÍCULO, ATRAVÉS DO SITE DO PROCESSO SELETIVO, EXCLUSIVAMENTE. Os documentos deverão ser organizados, seguindo a ordem da descrição abaixo:

5.3. - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.3.1. - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.3.2 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.3.2.1 - Residência Básica em Pediatria realizada em Hospital vinculado a Escola Médica? Sim = 1,0pt, Não = 0pt

5.3.2.2 - Realizou curso PALS ou Reanimação Neonatal do programa da SBP? Sim = 1,0 pt para cada curso (máximo de 2,0 pt)

5.3.2.3 - Publicou artigo completo durante a Graduação ou a RM? Pubmed = 1,5 pt; Scielo= 1,0 pt; Lilacs= 0,5 pt (vale o de maior impacto, máximo de 1,5 pt)

5.3.2.4 - Trabalho de Conclusão de Curso (incluir trabalho completo e data de apresentação)? Sim= 1,0 pt; Não= 0 pt;

5.3.2.5 - Participação em Congresso Médico durante a RM e Graduação? Ouvinte= 1pt; Apresentador Trabalho= 1,5 pt (máximo 1,5pt)

5.3.2.6 - Participação em jornadas, simpósios, etc. durante a RM e Graduação? Sim = 0,5 pt; Não = 0 pt

5.3.2.7 - Certificado de Proficiência em Língua Inglesa? Sim = 0,5 pt; Não = 0 pt;

5.3.2.8 - Atividade de Interesse não contemplada nos itens anteriores durante a graduação ou residência médica\*

\* descrever (Programa PAD, missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, organização de cursos e congressos, cursos específicos, Monitoria ou Liga Acadêmica durante a Graduação, etc.) Cada item vale 1,0 pt; Máximo 2,0 pt.

5.4 – Os candidatos que não enviarem o currículo no prazo estipulado no item 5.2 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

## **6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS**

6.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

6.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

6.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, O MANUSEIO de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza DURANTE A PROVA.

6.2.1 - OS APARELHOS CELULARES E "RELÓGIOS INTELIGENTES" DEVERÃO SER INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM FORNECIDA. O candidato que estiver de posse OU USANDO aparelho eletrônico durante a prova será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.2.2 - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE PROTETOR AURICULAR, boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. O candidato PODE ser submetido a detector de metais.

6.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação DA BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL.

6.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL deverá assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

6.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.4 - Devido à excepcionalidade do calendário acadêmico em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), os calendários de inscrição e de realização de provas poderão ser alterados, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da Unicamp.

6.4.1 - Caso haja qualquer alteração de datas, os candidatos serão informados no site do Processo Seletivo.

6.4.2- As alterações de calendário e remarcação de provas deverão ser comunicadas, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência.

6.5 - No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

6.5.1 - Eventualmente, caso haja proibição de atividades presenciais na área de ensino, as provas poderão ser suspensas por prazo indefinido ou mesmo cancelado o presente edital.

6.5.2- O cumprimento das regras de biossegurança divulgadas pela Comvest é obrigatório por parte dos candidatos para acesso ao prédio, às salas e demais dependências do local de prova.

6.5.3 - O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte do candidato impedirá a continuidade da prova e sua desclassificação.

6.6 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.



6.6.1 - Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar cópia do laudo médico por e-mail para [coreme@unicamp.br](mailto:coreme@unicamp.br), informando a necessidade. **SÓ SERÃO CONSIDERADAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**

6.6.2 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para [coreme@unicamp.br](mailto:coreme@unicamp.br), informando a necessidade. **SÓ SERÃO CONSIDERADAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.**

6.6.2.1 - No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.

6.6.2.2 - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.6.2.3 - Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**6.7 – É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

## **7 - DAS NOTAS**

7.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 - Milésimo menor que cinco será considerada como zero;

7.1.2 - Milésimo maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

7.3 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.3.1 - Maior nota na 1ª fase;

7.3.2 - Maior nota na 2ª fase;

7.3.3 - Maior idade.

7.4 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

## **8 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

8.1 - A lista com o resultado final do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 28/01/2023 às 17h.

8.2 - A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 06/02/2023 às 16h.

8.3 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados.

8.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

8.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2023.

**8.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.**

## **9 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS**

9.1 - No período das 17h do dia 06/02 às 16h do dia 09/02/2023, TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU DA LISTA DE EXCEDENTES, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.

9.2 - A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÃO REALIZADAS SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS.

## **10 - DAS MATRÍCULAS**

10.1 - No período das 9h do dia 09/02 às 17h do dia 10/02/2023, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o upload dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (A foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site <https://www2.fcm.unicamp.br/mare/>

10.1.1 - A NÃO REALIZAÇÃO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado (uma cópia autenticada, frente e verso);

10.2.2 - Certificado de conclusão do programa completo de residência médica exigido como pré-requisito, de acordo com a especialidade, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia 28/02/2023, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 17/05/2023 (frente e verso);

10.2.3 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento;

10.2.4 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

10.2.5 - Título de eleitor;

10.2.6 - CPF próprio;

10.2.7 - Cédula de identidade - RG;

10.2.8 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;

10.2.9 - Certidão de nascimento ou casamento;

10.2.10 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 17/05/2023;

10.2.11 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.13 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo -

SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

## **11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS**

11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 01/03/2023.

11.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

## **12 - DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

12.1 - No período das 17h do dia 06/02 às 16h do dia 09/02/2023, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

12.2 - O CANDIDATO QUE NÃO FIZER A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

12.3 - O candidato poderá cancelar a declaração de interesse, a qualquer tempo, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

12.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

## **13 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES**

13.1 - A partir do dia 11/02/2023 os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

13.2 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

13.3 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento da declaração de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

13.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

13.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 28/02/2023 iniciarão suas atividades no dia 01/03/2023.

13.6 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 01/03/2023 iniciarão suas atividades imediatamente.

## **14 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

14.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

14.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.

14.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

14.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

14.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

14.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;

14.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

14.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

14.2.5 - Conforme Resolução CNRM 1/2017 Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.

## **15 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS**

15.1 - Os residentes oficialmente matriculados terão direito a:

15.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;

15.1.2 - Auxílio moradia (apenas para especialidades);

15.1.3 - Alimentação;

15.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

## **16 - DOS HORÁRIOS**

16.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

## **17 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO**

17.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

## **18 - DOS RECURSOS**

18.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

18.1.1 - Publicação do edital;

18.1.2 - Divulgação da prova e gabarito oficial;

18.1.3 - Divulgação do resultado final.

18.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser entregue em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo, até às 17h.

18.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

18.4 - Não será aceito recurso interposto outro meio não especificado neste Edital.

18.5 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

18.6 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

18.7 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presente na prova, independentemente da formulação de recurso.



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO  
PROCESSO SELETIVO 2023 - EDITAL**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2023 de admissão ao primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NAS ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço <https://www.fcm.unicamp.br/ensino-extensao/residencias-em-saude-residencia-medica/processoseletivo-2023> e [www.comvest.unicamp.br/residenciamedica](http://www.comvest.unicamp.br/residenciamedica)

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL).

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

## 1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1 - Programas oferecidos, situação do credenciamento, número previsto de vagas e duração.

Especialidades com pré-requisito em programa completo de residência médica nas áreas especificadas cumprido em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (Anos)
CIRURGIA DA MÃO (credenciado): pré-requisito em cirurgia plástica ou ortopedia e traumatologia	2	2
MASTOLOGIA (recredenciado): pré-requisito em área cirúrgica básica, cirurgia geral ou obstetrícia e ginecologia.	2	2

1.2 - A duração dos programas e número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM e concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 10/10 às 17h do dia 27/10/2022, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.2. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), deverá ser paga até o dia 28/10/2022, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição juntamente com o respectivo comprovante no qual constará o número de inscrição do candidato, devendo os documentos ser cuidadosamente guardados.

2.3. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

2.4. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 28/10/2022 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO).

2.5. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM HIPÓTESE ALGUMA.

2.6. Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação a partir de três dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição.

2.7 - O Processo Seletivo é específico para médicos que concluíram ou estão concluindo o programa de residência médica exigido como pré-requisito em serviço credenciado pela CNRM-MEC, sendo vedada a participação de candidatos que irão concluir o programa pré-requisito após o dia 28/02/2023.

2.8 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

### **3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente nos dias, locais e horários preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

### **4 - DA 1ª FASE**

4.1 - A prova da 1ª Fase será realizada no dia 19/12/2022 (segunda-feira) na cidade de Campinas - SP, em local a ser divulgado no site do Processo Seletivo no dia 18/11/2022 às 17h.

4.2 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 07:45h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.3 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.4 - Para o programa de CIRURGIA DA MÃO, a 1ª fase terá peso 90 e será constituída de uma prova de testes de múltipla escolha e uma prova escrita dissertativa, pontuadas de 0 a 10 e assim especificadas:

4.4.1 - CIRURGIA DA MÃO: prova de testes de múltipla escolha (peso 40) constituída de 50 questões relacionadas aos programas pré-requisito com uma única alternativa correta e prova escrita dissertativa (peso 50) constituída de 10 questões relacionadas aos programas pré-requisito, com duração total de 4 horas e o tempo mínimo de permanência na sala de exames será de 2 horas.

4.5. - Para o programa de MASTOLOGIA, a 1ª fase terá peso 90 e será constituída de uma prova de testes de múltipla escolha, pontuada de 0 a 10 e assim especificada:

4.5.1 - MASTOLOGIA: prova de testes de múltipla escolha constituída de 50 questões relacionadas ao programas pré-requisito com uma única alternativa correta, com duração total de 4 horas e o tempo mínimo de permanência na sala de exames será de 2 horas.

4.6 – Os candidatos do programa de CIRURGIA DA MÃO serão submetidos às duas provas da 1ª Fase, porém, somente terão a prova dissertativa corrigida, os candidatos com melhor desempenho na prova de testes de múltipla escolha, estando os demais eliminados do processo seletivo, de acordo com os critérios abaixo:

4.6.1 - Para as especialidades que oferecerem 02 vagas, serão corrigidas as provas escritas dissertativas dos 20 primeiros classificados na prova de testes de múltipla escolha;

4.6.2 - Em caso de empate na última posição, todos os candidatos envolvidos na situação terão a prova dissertativa corrigida.

4.7 - Serão convocados para a 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, a saber:

4.7.1 - Para as especialidades que oferecerem 02 vagas serão convocados os 15 primeiros classificados;

4.7.2 - Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a 2ª Fase do processo seletivo.

4.8 - As provas e os gabaritos oficiais serão publicados no site do Processo Seletivo no dia 20/12/2022 às 19h.

4.9 - A lista dos candidatos convocados para a 2ª fase do processo seletivo, em ordem alfabética pelo nome do candidato, será divulgada no site do Processo Seletivo dia 11/01/2023 às 17h.

## **5 - DA 2ª FASE**

5.1 - A 2ª fase, de peso 10, pontuada de 0 a 10, constará de análise do curriculum vitae, devendo ser analisado por comissão designada pelo departamento/disciplina correspondente.

5.2 - NO PERÍODO DAS 9H DO DIA 16/01 ÀS 17H DO DIA 18/01/2023, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 2ª FASE, DEVERÃO FAZER UPLOAD EM UM ÚNICO ARQUIVO COM EXTENSÃO PDF DE ATÉ 5MB DO CURRÍCULO, ATRAVÉS DO SITE DO PROCESSO SELETIVO, EXCLUSIVAMENTE. Os documentos deverão ser organizados, seguindo a ordem da descrição abaixo:

5.3 - Programa de CIRURGIA DA MÃO:

5.3.1 - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.3.2. - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.3.3 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.3.3.1 - Participação congressos de cirurgia da mão: 2 pt (1 pt por congresso - máximo de 2 pt);

5.3.3.2 - Apresentação de trabalho ou pôster em evento científico durante residência médica: 2 pt (1 pt por trabalho - máximo de 2);

5.3.3.3 - Publicação de artigo completo em revista indexada durante a graduação ou residência médica (incluir link de acesso / DOI): 4 pt (2 pt por trabalho, máximo de 2);

5.3.3.4 - Estágio opcional em cirurgia da mão em outro serviço (incluir certificado): 2 pt.

5.4 - Programa de MASTOLOGIA:

5.4.1 - Cópia frente e verso, legível, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 28/02/2023;

5.4.2. - Formulário de Avaliação de Currículo (a ser disponibilizado no site do Processo Seletivo);

5.4.3 - Cópias dos documentos comprobatórios relacionados aos itens constantes no Formulário de Avaliação de Currículo, abaixo descritos e assim pontuados:

5.4.3.1 - Programa de Residência Médica (RM) pré-requisito (Cirurgia Geral ou Tocoginecologia) realizada em Hospital vinculado a Escola Médica? Sim = 1,0pt; Não = 0pt;

5.4.3.2 - Possui a listagem de cirurgias assinada pelo diretor clínico/supervisor conforme resolução da CNRM? Sim = 1,0; Não = 0;

5.4.3.3 - Artigo Completo publicado durante a Graduação ou a RM? Pubmed = 1,5pt; Scielo= 1; Lilacs= 0,5; Não = 0 pt;

5.4.3.4 - Trabalho de Conclusão de Curso (incluir trabalho completo e data de apresentação)? Sim = 1,0pt; Não = 0pt;

5.4.3.5 - Participação em Congressos Médicos (simpósios, jornadas) de Mastologia durante a RM? Apresentador Trabalho (congresso internacional) = 2,5pt; Apresentador Trabalho (congresso estadual / nacional) = 2,0pt; Ouvinte (congresso internacional) = 1,5pt; Ouvinte (congresso estadual/nacional) = 1,0pt; Ouvinte (congresso local/regional) = 0,5pt; Não = 0 pt;



5.4.3.6 - Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira? Sim = 0,5pt; Não = 0pt

5.4.3.7 - Monitoria ou Liga Acadêmica em Anatomia ou Área Cirúrgica durante a Graduação? Sim = 1,0pt; Não = 0pt;

5.4.3.8 - Atividade de Interesse não contemplada nos itens anteriores durante a graduação ou residência médica\*

\* descrever (estágios em outras instituições nacionais ou internacionais; frequência a cursos ou congressos em áreas afins: genética, anatomia patológica, oncologia clínica, radioterapia, cuidados paliativos; organização de cursos e congressos); Máximo 1,5pt; cada item vale 0,5pt.

## **6. DAS ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS**

6.1 - Em todos os dias de prova será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

6.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

6.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, O MANUSEIO de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza DURANTE A PROVA.

6.2.1 - OS APARELHOS CELULARES E "RELÓGIOS INTELIGENTES" DEVERÃO SER INSERIDOS EM UMA EMBALAGEM FORNECIDA. O candidato que estiver de posse OU USANDO aparelho eletrônico durante a prova será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.2.2 - NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE PROTETOR AURICULAR, boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. O candidato PODE ser submetido a detector de metais.

6.3 - Durante a realização de todas as provas, será adotado o procedimento de identificação DA BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL.

6.3.1 - O candidato que por qualquer motivo se recusar a REALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO, BIOMETRIA FACIAL OU DIGITAL deverá assinar três vezes uma declaração assumindo a responsabilidade por esta decisão.

6.3.2 - O candidato que por qualquer motivo deixar de atender aos procedimentos de identificação descritos nos itens anteriores será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.4 - Devido à excepcionalidade do calendário acadêmico em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), os calendários de inscrição e de realização de provas poderão ser alterados, segundo determinações das autoridades de saúde ou por determinação da Unicamp.

6.4.1 - Caso haja qualquer alteração de datas, os candidatos serão informados no site do Processo Seletivo.

6.4.2- As alterações de calendário e remarcação de provas deverão ser comunicadas, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência.

6.5 - No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

6.5.1 - Eventualmente, caso haja proibição de atividades presenciais na área de ensino, as provas poderão ser suspensas por prazo indefinido ou mesmo cancelado o presente edital.

6.5.2- O cumprimento das regras de biossegurança divulgadas pela Comvest é obrigatório por parte dos candidatos para acesso ao prédio, às salas e demais dependências do local de prova.

6.5.3 - O desrespeito aos protocolos de biossegurança por parte do candidato impedirá a continuidade da prova e sua desclassificação.

6.6 - O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições em relação ao conteúdo e avaliação das provas.

6.6.1 - Será dada acessibilidade aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante especificação da necessidade na ficha de inscrição devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar cópia do laudo médico por e-mail para [coreme@unicamp.br](mailto:coreme@unicamp.br), informando a necessidade. SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

6.6.2 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, no período das inscrições, encaminhar e-mail para [coreme@unicamp.br](mailto:coreme@unicamp.br), informando a necessidade. SÓ SERÃO CONSIDERAS AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

6.6.2.1 - No horário da prova a criança deverá ficar sob a guarda e responsabilidade de pessoa indicada pela candidata.

6.6.2.2 - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, devendo permanecer incomunicável.

6.6.2.3 - Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.7 – É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.

## **7 - DAS NOTAS**

7.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 - Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.1.2 - Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

7.3 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.3.1 – Programa em CIRURGIA DA MÃO:

7.3.1.1 - Maior nota na prova escrita dissertativa;

7.3.1.2 - Maior nota na prova objetiva de testes de múltipla escolha;

7.3.1.3- Maior nota 2ª fase;

7.3.1.4 - Maior idade.

7.3.2 – Programa em MASTOLOGIA:

7.3.2.1 - Maior nota na 1ª fase;

7.3.2.2- Maior nota na 2ª fase;

7.3.2.3 - Maior idade.

7.4 - As notas obtidas no processo seletivo serão divulgadas juntamente com o resultado final.

## **8 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

8.1 - A lista com o resultado final do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 28/01/2023 às 17h.

8.2 - A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e notas finais obtidas, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia 06/02/2023 às 16h.

8.3 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados.

8.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

8.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2023.

8.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

## **9 - DA COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS**

9.1 - No período das 17h do dia 06/02 às 16h do dia 09/02/2023, TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA OU DA LISTA DE EXCEDENTES, deverão OBRIGATORIAMENTE complementar os dados de sua inscrição acessando o site do Processo Seletivo.

9.2 - A MATRÍCULA DOS CONVOCADOS EM 1ª CHAMADA E DEMAIS LISTAS, SOMENTE SERÃO REALIZADAS SE OS DADOS DO CANDIDATO ESTIVEREM COMPLETOS.

## **10 - DAS MATRÍCULAS**

10.1 - No período das 9h do dia 09/02 às 17h do dia 10/02/2023, os candidatos convocados para matrícula deverão fazer o upload dos documentos exigidos no edital, em formato PDF, e foto 3x4 (A foto deve ser atual, nítida, colorida e ter o fundo branco. Não serão aceitas imagens em que o inscrito esteja de óculos escuros, boné, chapéu ou outros artigos de chapelaria. É necessário que o arquivo esteja em JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB) através do site <https://www2.fcm.unicamp.br/mare/>

10.1.1 - A NÃO REALIZAÇÃO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado;

10.2.2 - Certificado de conclusão do programa completo de residência médica exigido como pré-requisito, de acordo com a especialidade, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa pré-requisito até o dia 28/02/2023, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 17/05/2023 (uma cópia autenticada frente e verso);

10.2.3 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento;

10.2.4 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

10.2.5 - Título de eleitor;

10.2.6 - CPF próprio;

10.2.7 - Cédula de identidade - RG;

10.2.8 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista;

10.2.9 - Certidão de nascimento ou casamento;

10.2.10 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 17/05/2023;

10.2.11 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.13 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

## **11 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS**

11.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 01/03/2023.

11.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

## **12 - DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

12.1 - No período das 17h do dia 06/02 às 16h do dia 09/02/2023, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada que desejarem continuar concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

12.2 - O CANDIDATO QUE NÃO FIZER A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

12.3 - O candidato poderá cancelar a declaração de interesse, a qualquer tempo, através do site do Processo Seletivo, exclusivamente.

12.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

## **13 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES**

13.1 - A partir do dia 11/02/2023 os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) que fizeram a declaração de interesse, e não a cancelaram, poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 2 dias úteis para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

13.2 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

13.3 - O candidato das listas de excedentes, convocado para matrícula, poderá desistir da vaga mediante o cancelamento da declaração de interesse através do site do Processo Seletivo, exclusivamente, ficando a vaga liberada para convocação do candidato subsequente.

13.4 - O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

13.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula até o dia 28/02/2023 iniciarão suas atividades no dia 01/03/2023.

13.6 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 01/03/2023 iniciarão suas atividades imediatamente.

#### **14 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

14.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo ser observadas as seguintes orientações:

14.1.1 - Antes do início das atividades do programa: através do site do Processo Seletivo.

14.1.2 - A partir da data de início dos programas: de forma presencial, devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

14.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

14.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

14.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;

14.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

14.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

14.2.5 - Conforme Resolução CNRM 1/2017 Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.

#### **15 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS**

15.1 - Os residentes oficialmente matriculados terão direito a:

15.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;

15.1.2 - Auxílio moradia;

15.1.3 - Alimentação;

15.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

#### **16 – DOS HORÁRIOS**

16.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.

#### **17 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO**

17.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

#### **18 - DOS RECURSOS**

18.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

18.1.1 - Publicação do edital;

18.1.2 - Divulgação das provas e gabaritos oficiais;

18.1.3 - Divulgação do resultado final.

18.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser entregue em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo, até às 17h, contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

18.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

18.4 - Não será aceito recurso interposto outro meio não especificado neste Edital.

19.5 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

19.6 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Albert Sabin, s/ nº. Cidade Universitária "Zeferino Vaz" CEP: 13083-894 Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

19.7 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.